



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00105/2021-CPL - 25.08.21

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO E CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Marcação - Rua Manoel Benevenuto do Prado, 257 - Centro - Marcação - PB, CNPJ n° 01.612.351/0001-16, neste ato representada pela Prefeita Eliselma Silva de Oliveira, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua João Ferreira dos Santos, 883 - Centro - Marcação - PB, CPF n° 008.062.314-08, Carteira de Identidade n° 2324024 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Construpav Empreendimentos Ltda - R Nossa Senhora de Candelaria, 3469 - Candelaria - Natal - RN - CNPJ n° 30.251.160/0001-74, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00002/2021, no termos do Processo de Aditamento n° TP00002/2021-001.22; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para construção de praça e pavimentação do acesso a praia de coqueirinho no Município de Marcação/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: 8 (oito) meses, passando para 25/12/2022.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Marcação - PB, 25 de Abril de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

 ELISELMA SILVA DE OLIVEIRA
 Prefeita
 008.062.314-08

PELO CONTRATADO

CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA